

的《澳門政府和比利時王國政府航空運輸協定》，以換文方式分別於一九九五年九月二十日和二零零二年四月十二日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於一九九五年八月十四日第三十三期第一組的《澳門政府公報》內。根據該《協定》第二十二條的規定，自二零零二年四月十二日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

第 67/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和荷蘭王國就一九九四年十一月十六日在海牙簽訂的《澳門和荷蘭王國相互之間及以遠地區的航班協定》，以換文方式分別於一九九五年三月八日和一九九五年九月二十日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於一九九五年八月十四日第三十三期第一組的《澳門政府公報》內。根據該《協定》第二十一條的規定，自一九九五年九月二十日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

第 68/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和盧森堡大公國政府就一九九四年十二月十四日在澳門簽訂的《澳門政府和盧森堡大公國政府航班協定》，以換文方式分別於一九九五年九月十九日和一九九五年九月二十五日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於一九九五年八月十四日第三十三期第一組的《澳門政府公報》內。根據該《協定》第二十條的規定，自一九九五年九月二十五日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

de 20 de Setembro de 1995 e de 12 de Abril de 2002, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo do Reino da Bélgica», assinado em Bruxelas, aos 16 de Novembro de 1994.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 1995, e em conformidade com o disposto no seu artigo 22.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 12 de Abril de 2002.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 67/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino dos Países Baixos, por troca de notas, datadas respectivamente de 8 de Março de 1995 e de 20 de Setembro de 1995, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo entre Macau e o Reino dos Países Baixos para Transporte Aéreo entre e para além das respectivas áreas», assinado em Haia, aos 16 de Novembro de 1994.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 1995, e em conformidade com o disposto no seu artigo 21.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 20 de Setembro de 1995.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 68/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo, por troca de notas, datadas respectivamente de 19 de Setembro de 1995 e de 25 de Setembro de 1995, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo», assinado em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, I Série, de 14 de Agosto de 1995, e em conformidade com o disposto no seu artigo 20.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 25 de Setembro de 1995.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.